



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 03/2019

Aos **21 (vinte e um)** dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o Fundo Municipal de Educação de Siriri, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 32.368.984/0001-54, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, n° 306, CEP 49.630-000, Bairro Centro, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, neste ato representado Pelo seu Secretário, o Sr. ROGENILDO ANDRADE BARROS, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresas para: aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Siriri**, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019 SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **EMPRESAS** que assumem o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Siriri**.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**EMPRESA 01: ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 10.344.401/0001-12 à Rua Seis, n° 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, CEP 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por sua Sócia Administrativa a Srª MARCILENE SANTOS CALAZANS, RG n° 3.277.069-3 SSP/SE e CPF n° 949.721.845-15, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco n° 2.000, Quadra 04, Lote 31, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-100, Aracaju, Sergipe, email: [licitacao@eletricaalianca.com.br](mailto:licitacao@eletricaalianca.com.br), Telefone (79) 3045-3054.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1/2 COM 12M	UND	50	ARCELOMITAL	57,00	2.850,00
4	ADAPTADOR DE 20MMX1/2'	UND	30	KRONA	0,25	7,50
5	ADAPTADOR DE 25MMX3/4"	UND	20	KRONA	0,30	6,00
6	ADAPTADOR DE 32MMX1"	UND	20	KRONA	0,85	17,00
7	ARAME GALVANIZADO REVESTIDO PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC	KG	200	MORLAN	12,70	2.540,00
8	AREIA ARENOSO DE MOITA	M³	100	RC.C.S.C.LTDA	39,00	3.900,00
12	ARREIMATE COLONIAL 20X300M COM 6MTS.	UND	200	ARAFORROS	19,20	3.840,00
13	ASSENTO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	GRANPLAST	11,80	1.180,00
14	BALDE PLÁSTICO para pedreiro 12 litros	UND	20	DUOPA	5,50	110,00
15	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	UND	40	RGP	4,80	192,00
17	BOCAL P/ GAMBIARRA	UND	50	G20	1,50	75,00
20	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 850W 220V OU 110V	UND	2	ATLANTIS	296,50	593,00
22	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	50	KRONA	0,25	12,50
23	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32MMX25MM	UND	30	KRONA	0,50	15,00
24	CABO FLEX 6MM.	M	2000	CONDUSCON	2,25	4.500,00
25	CABO FLEXÍVEL DE 8MM	M	500	CONDUSCON	2,80	1.400,00
27	CADEADO COM CHAVE TETRA 60mm, MOLAS EM AÇO INOX, HASTE EM AÇO CARBONO, CORPO, PINOS, CONTRA PINOS E CHAVES CONFECCIONADO EM LATÃO.	UND	50	PADO	93,00	4.650,00
29	CABO FLEXÍVEL PARA CAMBIARRA 2X4MM	M	300	COBREMACK	3,00	900,00



000633

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

30	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE 5000L	UND	2	FORTLEV	1.685,00	3.370,00
31	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 1.000L POLIETILENO	UND	10	FIBRASOL	258,00	2.580,00
32	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR BRANCA OU CINZA	UND	100	GRANPLAST	17,75	1.775,00
34	CANELETA DE PVC SIMPLES COM ADESIVO	UND	200	STECK	2,55	510,00
37	CIMENTO SACO COM 50 KG	SAC	500	MIZU	22,90	11.450,00
38	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO DE 2"	UND	40	MMC	4,90	196,00
39	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A	UND	50	SANMEN	12,90	645,00
40	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 30 AMP.	UND	100	SANMEN	12,90	1.290,00
41	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40A	UND	100	SANMEN	15,90	1.590,00
42	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30A	UND	50	SANMEN	6,20	310,00
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 100	UND	10	SANMEN	69,90	699,00
44	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	10	SANMEN	23,90	239,00
45	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60 AMP.	UND	10	SANMEN	23,90	239,00
46	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UND	10	SANMEN	64,50	645,00
47	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80 AMP.	UND	10	SANMEN	69,00	690,00
53	ESMALTE SINTÉTICO- GALÃO 3,6 L- USO INTERNO/EXTERNO	UND	50	HIDROTINTAS	38,00	1.900,00
54	ESPUDE PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	100	VICAP	1,20	120,00
56	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO EXTERNA com espelho cromado	UND	200	ALIANÇA	26,00	5.200,00
57	FECHADURA RESIDENCIAL CROMADA INTERNA COM TRINCO	UND	100	ALIANÇA	21,90	2.190,00
58	FERROLHO DE FERRO GALVANIZADO COM FIO REDONDO DE 4" COM PARAFUSO	UND	100	ALIANÇA	2,40	240,00
59	FITA ISOLANTE 20MT.	UND	50	ELETROMAR	2,90	145,00
60	FITA VEDA ROSCA 18X50MT	UND	50	TECNOFIOS	3,90	195,00
61	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 SOLDÁVEL	UND	20	VICAP	2,45	49,00
63	HASTE TERRA 10MMX2,4M	UND	20	OLIVO	18,00	360,00
64	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO	UND	100	ROMAZI	2,60	260,00
66	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES	UND	50	ROMAZI	5,40	270,00
68	INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UND	50	ROMAZI	3,60	180,00
69	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES MAIS TOMADA DE 10AMP 4X2	UND	50	ROMAZI	6,20	310,00
70	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	UND	20	FOXLUX	4,00	80,00
72	JOELHO AZUL DE 1/2"	UND	50	VICAP	1,90	95,00
74	JOELHO DE 100MM	UND	50	KRONA	2,70	135,00
75	JOELHO DE 20MM	UND	200	KRONA	0,20	40,00
76	JOELHO DE 25MM	UND	200	KRONA	0,29	58,00
78	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	50	KRONA	0,60	30,00
79	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	50	KRONA	1,18	59,00
85	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	UND	20	EMBU LED	12,90	258,00
86	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO SUSPENSO DE LOUÇA /CERAMICA: DIMENSÕES MÍNIMAS 18 CM DE ALTURA C: 47 CM DE LARGURA	UND	20	GARDENIA	39,50	790,00
89	LUVA PVC 20MM	UND	100	KRONA	0,24	24,00
90	LUVA PVC 25MM	UND	60	KRONA	0,35	21,00
92	MARTELO UNHA 29mm com cabo de madeira	UND	2	MINASUL	17,00	34,00
95	PIA INOX DE 1,6M C/VÁLVULA	UND	10	GHELPLUS	210,00	2.100,00
96	PIA INOX DE 1,8M C/ VÁLVULA	UND	10	GHELPLUS	240,00	2.400,00
111	PREGO 1" 1/2X13	KG	30	BELGO	8,50	255,00
112	PREGO 1"X16 PEQUENO	KG	10	BELGO	9,80	98,00
115	REFLETOR LED 30W 2100 LUMENS	UND	40	TYF	29,90	1.196,00



000634

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

118	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	30	VIQUA	3,50	105,00
119	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	30	VIQUA	4,20	126,00
121	RELÉ FOTOELÉTRICO • Tensão: 220 VCA / 50-60Hz • Material: Polipropileno – UV-Stability • Cor: Amarelo • Modelo: RFR2FS • Modelo: RFR2FS • Resistiva: 1000 W • Indutiva: 1800 VA • Corrigido: 500VA • Relé Fotelétrico com acionamento Mecânico, térmico 220Vac (+/- 10%) com retardo, saída ligada durante a noite. • Acionamento por dispositivo mecânico (bi-metálico). • Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia. • Aplicação: Relé para comando de cargas 1000W/ 220V resistivo, 1800VA não corrigido, 500VA corrigido. Saída ligada durante à noite. • Material do produto: Tampa de polipropileno com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC, Pinos em latão estanhados. • Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado ( NF ) • Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos contatos • Lux para ligar: Menor que 20 Lux • Lux pra desligar : menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese. • Garantia mínima de 1 anos, atestado pelo fabricante.	UND	40	EXATRON	16,80	672,00
126	ROLO FITA CREPE GRANDE 19CM X 50M	UND	30	TEKBOND	3,20	96,00
128	T DE 100MM	UND	40	KRONA	4,30	172,00
129	T DE 20MM	UND	60	KRONA	0,40	24,00
130	T DE 25MM	UND	40	KRONA	0,50	20,00
132	T DE 40MM	UND	60	KRONA	1,30	78,00
134	T DE 75MM ESGOTO	UND	30	KRONA	4,90	147,00
136	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X0,50M	UND	200	BRASILIT	14,40	2.880,00
138	TINTA EM PÓ PARA PINTURA EXTERIOR E INTERIOR, PACOTE COM 5kg, TINTA A BASE DE CAL, CORES VARIADAS COM RENDIMENTO ATÉ 40M²	UND	200	HIDROTINTAS	4,90	980,00
139	TINTA PISO EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELO, BRANCO, CONCRETO, CINZA MEDIO, VERMELHO, CERAMICO.	UND	40	HIDROTINTAS	130,00	5.200,00
141	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 10 AMPERES 4X2	UND	100	ROMAZI	2,60	260,00
142	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 20 AMPERES 4X2	UND	20	ROMAZI	3,15	63,00
143	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'ÁGUA SAÍDA DE 1/2	UND	50	VALEPLAST	3,90	195,00
145	TORNEIRA INOX DE PAREDE, MANUAL DE 5 A 40 m.c.a, REGISTRO PARA AJUSTE CONEXÃO DE 1/2.	UND	40	BRASIL METAIS	32,90	1.316,00
146	TORNEIRA PARA PIA JARDIM EM PVC PRETA	UND	60	SOCEL	1,40	84,00
147	TRENA EMBORRACHADA 5M	UND	2	HAMMER	7,00	14,00
149	TUBO DE ESGOTO DE 150MM	UND	20	CORRPLASTIK	111,00	2.220,00
150	TUBO DE ESGOTO DE 40MM	UND	60	CORRPLASTIK	15,30	918,00
151	TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UND	60	CORRPLASTIK	24,00	1.440,00
153	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	CORRPLASTIK	7,90	790,00
154	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	80	CORRPLASTIK	10,90	872,00
156	TUBO DE DESCARGA COM BITOLA 40MM OU 1.1/4"	UND	60	GRANPLAST	4,90	294,00
157	TUBO SIFONADO PARA PIA	UND	100	VICAP	3,00	300,00
161	CABO FLEXÍVEL DE 10MM DE 01 KV	M	100	COBREMACK	4,25	425,00
162	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM.	M	2000	CONDUSCABOS	0,77	1.540,00
163	CABO FLEXÍVEL DE 35MM DE 01KV	M	100	COBREMACK	16,30	1.630,00
164	CABO FLEX 4,00MM	M	2000	CONDUSCABOS	1,39	2.780,00
165	CADEADO DE 25MM, MOLAS DE AÇO INOX, HASTE EM AÇO CARBONO, CORPO, PINOS, CONTRA PINOS E CHAVES CONFECCIONADO EM LATÃO	UND	100	PADO	10,20	1.020,00
167	CAIXA ELÉTRICA TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UND	20	TAF	85,00	1.700,00
168	REJUNTAMENTO CORES DIVERSAS	KG	1000	CONCREJUNTE	1,90	1.900,00



000635

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

169	PAFLON COM PORCELANA ROSCA E-27	UND	500	BEMPLAST	2,40	1.200,00
170	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 30W OU SUPERIOR	UND	400	NITROLUX	11,90	4.760,00
171	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 45W OU SUPERIOR	UND	400	NITROLUX	24,80	9.920,00
173	ELETRODUTO CORRUGADO DE 3/4 (ROLO COM 50 METROS)	UND	20	INPLAST	21,00	420,00
176	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PVC E ACESSÓRIOS, COM 175G	UND	50	POLYTUBES	8,00	400,00

Totalizando o valor de **RS 119.069,00** (cento e dezenove mil sessenta e nove reais).

**EMPRESA 02: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.297.674/0001-41, sediada à Rua Mariano Salmeron, N.º 174, Bairro, Siqueira Campos, CEP: 49.075-370, Aracaju-SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. VALMIR BORGES DE JESUS, portador da RG nº 3.064.201-9 SSP/SE e CPF nº 566.131.645-34, residente e domiciliado à Alameda Deputado Dilson Batista, nº 255, Edifício Hibi, Apartamento 802, Bairro Jardins, CEP 49.025-100, Aracaju/SE, Telefone (79) 3241-2326 e celular 99977-4774, email: licitacao@grupoamigao.net.br, falar com Valmir.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	ARGAMASSA AC1 (SACO COM 15 KG)	UND	500	CONCREJUNTE	5,80	2.900,00
21	BRITA 3/4	M³	100	PADREIRA MM	95,60	9.560,00
51	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 12 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UND	2	ALULEV	490,00	980,00
52	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND	2	ALULEV	325,00	650,00
80	JOELHO DE 75MM	UND	50	COORPLASTIK	2,75	137,50
87	LIXA P/ FERRO N.º N.º 80, 100, 150	UND	500	VONDER	1,69	845,00
88	LIXA P/ PAREDE N.80, 100, 150	UND	500	VONDER	0,78	390,00
120	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	COORPLASTIK	7,90	79,00
133	T DE 50MM	UND	30	COORPLASTIK	3,25	97,50
135	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA 1ª QUALIDADE	UND	30000	CERÂMICA SÃO JOSÉ	0,38	11.400,00
140	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 10 ÂMPERES 4X2	UND	200	ILUMI	5,46	1.092,00
160	VASO SANITÁRIO POPULAR BRANCO/CINZA	UND	40	LOGASA	72,00	2.880,00
166	CADEADO DE 30MM, MOLAS DE AÇO INOX, HASTE EM AÇO CARBONO, CORPO, PINOS, CONTRA PINOS E CHAVES CONFECCIONADO EM LATÃO	UND	100	GOLD	10,80	1.080,00
174	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	40	OTIMA	1,95	78,00

Totalizando o valor de **RS 32.169,00** (trinta e dois mil cento e sessenta e nove reais).

**EMPRESA 03: JCP NASCIMENTO PRÉ MOLDADOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.032.728/0001-87, sediada à Av. Paulo Vasconcelos, N.º 1.500, Bairro, Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores-SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. JOÃO CLEBER PEREIRA NASCIMENTO, portador da RG nº 3.427.409-0 SSP/SE e CPF nº 858.769.665-33, residente e



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

000636

domiciliado no Sítio Gentil, s/n, Bairro Centro, CEP 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, Telefone (79) 99813-1480, falar com Adenilton.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 3/8 COM 12M	UND	50	BELGO	36,50	1.825,00
3	AÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 5/16 COM 12M	UND	100	BELGO	26,50	2.650,00
16	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS	UND	50000	BELA VISTA	0,33	16.500,00
28	CADEADO GRANDE 45MM, MOLAS EM AÇO INOX, HASTE EM AÇO CARBONO, CORPO, PINOS, CONTRA PINOS E CHAVES CONFECCIONADO EM LATÃO	UND	100	PADO	18,90	1.890,00
33	CAIXA PARA ATERRAMENTO PADRÃO ENERGISA	UND	20	JCP NASCIMENTO	4,50	90,00
48	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3" C/PARAFUSO	UND	300	SILVANA	1,70	510,00
49	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3,5" COM PARAFUSO	UND	100	SILVANA	2,70	270,00
55	ESTRIBO PARA CONSTRUÇÃO 7CM X 17CM	UND	1000	PONTO DO AÇO	0,44	440,00
67	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	UND	20	ILUMI	3,70	74,00
81	JOGO DE CAIXILHO PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA	UND	60	AMARELINHA	67,00	4.020,00
82	JOELHO LR DE 1/2X20MM	UND	50	KRONA	1,20	60,00
84	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UND	20	THOMPSON	2,00	40,00
94	NIPLA DE 3/4"	UND	15	KRONA	0,55	8,25
106	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA, SEMI-OCA C/ 0,60M X 2,10M, COM CAIXÃO	UND	40	AMARELINHO	139,00	5.560,00
107	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA, SEMI-OCA C/ 0,70M X 2,10M, COM CAIXÃO	UND	40	AMARELINHO	138,00	5.520,00
108	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMIOCA C/ 0,90M X 2,1M, COM CAIXÃO.	UND	100	AMARELINHO	160,00	16.000,00
109	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA, SEMI-OCA C/ 0,80M X 2,10M, COM CAIXÃO	UND	60	AMARELINHO	159,00	9.540,00
113	PREGO 2" 1/2X10	KG	40	GERDAU	9,70	388,00
114	PREGO 3"X19	KG	60	GERDAU	9,90	594,00
125	ROLO DE LÃ GRANDE	UND	30	TIGRE	7,90	237,00
137	TIJOLINHO	UND	10000	BELA VISTA	0,27	2.700,00
175	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL PARA AMBIENTE EXTERNO. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO OU CINZA MEDIO, VERMELHO, CERAMICO.	UND	100	FUTURA	97,00	9.700,00

Totalizando o valor de **R\$ 78.616,25** (setenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

**EMPRESA 04: AKIBAR COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.279.374/0001-49, sediada à Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, n.º 90, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-170, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sr.ª MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA, portadora da RG nº 7939850 SSP/SE e CPF nº 532.894.125-04, residente e domiciliada à Av. Deputado Pedro Valadares, nº 900, Edifício Beau Rivage, Apartamento 302, Bairro Jardins, CEP 49.025-090, Aracaju-SE, Telefone (79) 3259-2322, 3214-3678, 99139-9314, falar com Euclésio, email akbarlicitacao@hotmail.com.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	AREIA BRANCA	M³	80	M.M	44,20	3.536,00



000637

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

10	AREIA LAVADA	M³	80	M.M	57,50	4.600,00
19	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 850 W 127V	UND	2	WORKER	296,50	593,00
26	CADEADO COM CHAVE TETRA 50mm, MOLAS EM AÇO INOX, HASTE EM AÇO CARBONO, CORPO, PINOS, CONTRA PINOS E CHAVES CONFECCIONADO EM LATÃO.	UND	50	GOLD	49,90	2.495,00
35	CAPS 20MM	UND	20	FORTLEV	0,35	7,00
36	CAPS 25MM	UND	20	FORTLEV	0,45	9,00
50	EMENDA PARA FORRO PVC C/ 6M	UND	200	MAXPLAST	19,80	3.960,00
62	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM ESPESSURA DE 8mm, LARGURA DE 20cm.	M²	1000	MAXPLAST	12,50	12.500,00
65	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES	UND	100	BLUX	4,50	450,00
71	JANELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA 1,00X1,20M	UND	50	GPASSOS	120,00	6.000,00
73	JOELHO DE 1/2"	UND	20	FORTLEV	0,50	10,00
77	JOELHO DE 3/4	UND	20	FORTLEV	0,60	12,00
83	JOELHO LR DE 3/4X25MM	UND	50	FORTLEV	1,55	77,50
91	LUVA PVC 32MM	UND	30	FORTLEV	0,80	24,00
93	NIPLÉ DE 1/2"	UND	30	FORTLEV	0,30	9,00
97	PINCEL GRANDE 6" para parede (uso látex e acrílica)	UND	20	COMPEL	5,40	108,00
98	PINCEL MÉDIO 3" para parede (uso látex e acrílica)	UND	20	COMPEL	4,00	80,00
100	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	UND	50	FORTLEV	0,30	15,00
101	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	UND	20	FORTLEV	0,40	8,00
102	PORTA CADEADO EM FERRO GALVANIZADO 4"	UND	60	SILVANA	4,00	240,00
103	PORTA DE ALMOFADA C/ 0,60M X 2,10M CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA (ROXINHO), COM CAIXÃO.	UND	40	SANTA MARIA	189,00	7.560,00
104	PORTA DE ALMOFADA C/ 0,70M X 2,10M CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA (ROXINHO), COM CAIXÃO.	UND	40	SANTA MARIA	189,00	7.560,00
105	PORTAS DE ALMOFADA DE 0,80M X 2,10M C/ caixa madeira mista (Roxinho), COM CAIXÃO.	UND	40	SANTA MARIA	189,00	7.560,00
116	REGISTRO DE ESFERA EM METAL DE 1/2	UND	30	WORKER	12,00	360,00
117	REGISTRO DE ESFERA EM METAL DE 3/4	UND	30	WORKER	15,00	450,00
122	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 20CMX20CM, TIPO A.	M²	800	ESCURIAL	26,00	20.800,00
123	RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5X5 CM	M	5000	GPASSOS	2,30	11.500,00
127	SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND	25	FORTLEV	45,00	1.125,00
131	T DE 32MM	UND	30	FORTLEV	1,30	39,00
144	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	30	TALITA	30,00	900,00
148	TUBO DE ESGOTO DE 100MM	UND	40	FORTLEV	38,00	1.520,00
152	TUBO DE ESGOTO 75MM	UND	20	FORTLEV	30,00	600,00
155	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	30	FORTLEV	18,00	540,00
158	VÁLVULA DE INOX PARA LAVATÓRIO	UND	50	PIANOX	11,00	550,00
159	VÁLVULA DE INOX PARA PIA DE INOX	UND	50	PIANOX	11,00	550,00
172	FLANGE EM PVC SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 3/4.	UND	20	FORTLEV	3,30	66,00

Totalizando o valor de **RS 96.413,50** (noventa e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

1.3 – Valor Global da Ata de Registro de Preços: **RS 326.267,75** (trezentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

000638

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto a Empresa Fornecedora dos Materiais, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, e dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Siriri/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

3.1.4 - O pagamento das obrigações relativas a Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Finanças.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Materiais**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao **Fundo Municipal Educação de Siriri**, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **EMPRESA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a **EMPRESA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos Materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – O **Fundo Municipal Educação de Siriri** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos dos Materiais efetivamente entregues.

### CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.



### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

**6.1** – O **Fundo Municipal Educação de Siriri** será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

**6.2** – A emissão das Notas de Empenho será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos Materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

**6.3** – Não poderá ser emitida qualquer Nota de Empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**6.4** – O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

**6.4.1** – O fornecimento dos Materiais, objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal Educação de Siriri**, mediante emissão de Nota de Empenho prévia, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

**6.4.2** – O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.

**6.4.3** – Compromisso de entrega dos Materiais solicitados com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante dos mesmos, com o compromisso expresso da Contratada de troca dos mesmos, acaso se dê qualquer problema com os mesmos, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.

**6.4.4** – O prazo de fornecimento será de 01 (um) ano, contando da data de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

**6.4.5** – A empresa fornecedora deverá entregar os Materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 214, sede do município de Siriri/SE.

**6.4.6** – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura Municipal de Siriri, para pagamento.

### CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata de Registro de Preços.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do OBJETO contratado por culpa da EMPRESA.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

000640

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas de Empenhos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal Educação de Siriri**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato e de fornecimento será substituído pelas Notas de Empenhos, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Materiais.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A **EMPRESA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **EMPRESA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **EMPRESA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5 – A **EMPRESA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1.1 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Fundo Municipal Educação de Siriri**, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.



12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

2.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências das EMPRESAS** fornecedoras dos Materiais:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **Fundo Municipal Educação de Siriri**.

12.2.2.1- A inadimplência da **EMPRESA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **Fundo Municipal Educação de Siriri**, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **EMPRESA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **Fundo Municipal Educação de Siriri**.

12.2.3 – Entregar os Materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 214, sede do município de Siriri/SE.

12.2.4 – manter, todo o fornecimento dos Materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, ficam designados os servidores: **MARIA IZANEUZA DE MOURA**, portadora da RG 30.115.523 SSP/SE e do CPF nº. 009.755.055-80, para executar as funções de fiscal do presente Contrato e o Sr. **ROGENILDO ANDRADE BARROS**, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, para desempenhar as funções de Gestor do presente Contrato, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



000642

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri (SE), 21 de agosto de 2019.

~~ROGENILDO ANDRADE BARROS (Secretário)~~  
~~ÓRGÃO GERENCIADOR (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)~~

~~MARCELENE SANTOS CALAZANS (Sócia Administradora)~~

~~EMPRESA 01: ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI~~

~~VALMIR BORGES DE JESUS (Sócio Administrador)~~

~~EMPRESA 02: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-EPP~~

~~JOÃO CLEBER PEREIRA NASCIMENTO (Sócio Administrador)~~

~~EMPRESA 03: JCP NASCIMENTO PRÉ MOLDADOS - ME~~

~~MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA (Sócia Administradora)~~

~~EMPRESA 04: AKIBAR COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA~~

TESTEMUNHAS:

1. Ademilson do Esp. Santos RE: 011.845 SSP/SE
2. Tamara Melo da Siqueira 3078404-2 SSP/SE